

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001  
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021  
CRISTALINA GOÍAS  
“ATUAR PARA EDUCAR”

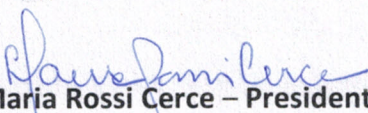
<b>AUTORIZAÇÃO Nº:</b> 21/2021	<b>UF:</b> GO
<b>INTERESSADO (A):</b> Escola Municipal Paroquial São Vicente de Paulo	
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para Secretário(a) Geral.	
<b>DATA:</b> 13/08/2021	<b>APROVAÇÃO EM:</b> 08/09/2021

Constante a documentação apresentada, comunicamos que a servidora **DANIELLI BUHLER DE FARIA** está Autorizada a exercer a função de **SECRETÁRIA GERAL** da **ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO** nesta cidade de Cristalina – Goiás.

*A presente Autorização é válida enquanto durar os efeitos da Portaria nº 25 datada em 05 de agosto de 2021.*

No entanto, poderá ser revogada, caso fiquem comprovadas a inidoneidade e incapacidade para o exercício da função.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOÍAS**, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte um.

  
**Lívia Maria Rossi Cerce – Presidente do CME**

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Conselheiros Titulares

Charles Lopes de Jesus

Ednalva Pereira de Melo

Lúcia Maria Paixão Alves

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Wanderley Souto de Souza

Paulo Rogério Santos Silva